



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 3 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 5730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Resolução Nº 126 de 25 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre as Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Resolução Nº. 127 de 25 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da atualização referente ao ano 2021, do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2018 – 2021), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SESOC.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995
Reformulado pela Lei n.º 1.362 de 01/09/2005.
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: cmas@brumado.ba.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 126 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na 225ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021 no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o disposto no Artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal de Nº 1.362, de 1º de setembro de 2005, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO que no dia 12 de agosto de 2021, foi realizada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Brumado/BA, convocada por meio do Decreto Municipal Nº 5.535 de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de julho de 2021, que teve como tema: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

CONSIDERANDO que, estiveram reunidos/as representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, num total de 69 (sessenta e nove) participantes credenciados, discutindo as deliberações dos cinco Eixos definidos, quais sejam: **EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; **EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais; **EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários; **EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; e **EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CONSIDERANDO o ANEXO V - Minuta de Resolução que publica as deliberações da Conferência, constante no Guia de Orientações Complementares para as Conferências Municipais, elaborado de forma conjunta pela Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar as deliberações anexas, aprovadas na Plenária Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Brumado/BA, realizada no dia 12 de agosto de 2021, cujo tema: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua deliberação.

Brumado, 25 de agosto de 2021.

Angela da Cruz Silva Santos
Presidente do CMAS – Gestão 2021/2023



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995
Reformulado pela Lei n.º 1.362 de 01/09/2005.
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: cmas@brumado.ba.gov.br



Anexo da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nº 126 de 25 de agosto de 2021.

Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

Propostas para o Município:

ORDEM	PROPOSTAS
1ª	Promover aproximação das redes com a comunidade através das associações de bairro, sindicato, etc., no desenvolvimento de atividades anuais, com intuito de apresentar as contribuições da política da Assistência Social.
2ª	Realizar concurso público para a garantia de formação da equipe profissional para manutenção do serviço, por ser porta de entrada para resolutividade das demandas de vulnerabilidades vivenciadas pela população assistida pela assistência social.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Assegurar o repasse dos recursos, de modo integral, aos municípios visando a otimização do trabalho e, sobretudo, à garantia dos direitos socioassistenciais.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Ampliar a oferta do Programa Acessuas Trabalho com o objetivo de fortalecer os serviços da Proteção Social Básica para emancipação social dos assistidos.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995
Reformulado pela Lei n.º 1.362 de 01/09/2005.
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: cmas@brumado.ba.gov.br



Eixo II – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

Propostas para o Município:

ORDEM	PROPOSTAS
1 ^a	Articular com o Ministério da Cidadania a viabilidade da implantação de mais 01(um) CRAS, a fim de garantir a expansão da área de cobertura.
2 ^a	Articular com o Ministério da Cidadania a implantação de acolhimento temporário para pessoas em situação de rua.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1 ^a	Priorizar a regularização dos repasses mensais, assegurando assim o repasse integral do cofinanciamento pactuado, visando à manutenção dos serviços, programas e projetos para que estes sejam desenvolvidos de forma permanente e continuada.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1 ^a	Priorizar a regularização dos repasses mensais, assegurando assim o repasse integral do cofinanciamento pactuado visando à manutenção dos serviços, programas e projetos para que estes sejam desenvolvidos de forma continuada.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995
Reformulado pela Lei n.º 1.362 de 01/09/2005.
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: cmas@brumado.ba.gov.br



Eixo III – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

Propostas para o Município:

ORDEM	PROPOSTAS
1ª	Ampliar a mobilização junto aos usuários e trabalhadores do SUAS, para que estes frequentem, com assiduidade, as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.
2ª	Garantir a qualificação, através da capacitação permanente e continuada de conselheiros, usuários e trabalhadores do SUAS.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Promover parceria com Universidades para ofertas de capacitação às instituições a fim de instrumentalizá-las no processo de participação e no Controle Social.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Realocar recursos específicos para implementação dos Conselhos e Fomentar a qualificação e educação permanente dos conselheiros, trabalhadores e usuários do SUAS, como estratégia para garantia de direitos socioassistenciais.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995
Reformulado pela Lei n.º 1.362 de 01/09/2005.
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: cmas@brumado.ba.gov.br



Eixo IV – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

Propostas para o Município:

ORDEM	PROPOSTAS
1ª	Garantir de forma continuada o benefício eventual na modalidade de benefício alimentação, considerando o período de calamidade pública e/ou pandêmico.
2ª	Construir um fluxo de trabalho Rede intersetorial para melhor atender os usuários da Política da Assistência Social, visando assim à equidade social e Instituir o espaço de diálogo entre gestores, trabalhadores do SUAS e comunidade, com vista a promover a política participativa preconizada.

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Implementar estratégias para fortalecer o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, a fim de se garantir a renda mínima para a população em situação de vulnerabilidade social.

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Promover ações de ampliação de cobertura do Programa Bolsa Família a fim de alcançar um maior número de beneficiários, com vista a garantir a população vulnerabilizada, acesso aos seus direitos, na perspectiva preventiva e proativa.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995
Reformulado pela Lei n.º 1.362 de 01/09/2005.
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: cmas@brumado.ba.gov.br



Eixo V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Propostas para o Município:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Implementar serviços e programas socioassistenciais no período pandêmico visando atender um maior número de famílias em situação de vulnerabilidade social.
2ª	Incluir a modalidade de aluguel social na Lei de Benefício Eventual;

Propostas para o Estado:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Ampliar a oferta do cofinanciamento a fim de implementar ações referentes aos benefícios socioassistenciais;

Propostas para a União:

ORDEM	PROPOSTA
1ª	Incluir os trabalhadores do SUAS, como público prioritário para vacinação de um modo geral, sobretudo em ocorrências pandêmicas.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brumado, 25 de agosto de 2021.

Angela da Cruz Silva Santos
Presidente do CMAS – Gestão 2021/2023



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal n.º 1.134 de 19/10/1995
Reformulado pela Lei n.º 1.362 de 01/09/2005.
Rua Iluminato Lobo, 33, Centro - Brumado-BA
Fone: (77) 3441-2889 – E-mail: cmas@brumado.ba.gov.br



RESOLUÇÃO Nº. 127 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da atualização referente ao ano 2021, do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2018 – 2021), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SESOC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal de N.º 1.362, de 1º de setembro de 2005 e considerando a apreciação e deliberação do Conselho, por meio de reunião remota, realizada no dia 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a atualização referente ao ano 2021, do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2018 – 2021).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado/BA, 25 de agosto de 2021.

Angela da Cruz Silva Santos
Presidente do CMAS – Gestão 2021/2023.